



LEI Nº 85, de 2 de dezembro de 1950

Autoriza aquisição de material

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

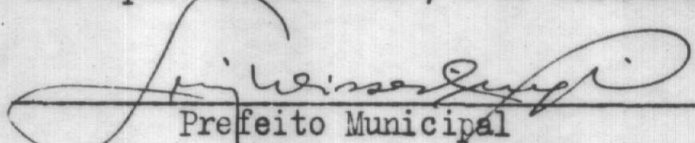
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, material para o serviço de limpeza pública, podendo para êsse fim despende até a importância de Cr\$ 10.000,00.

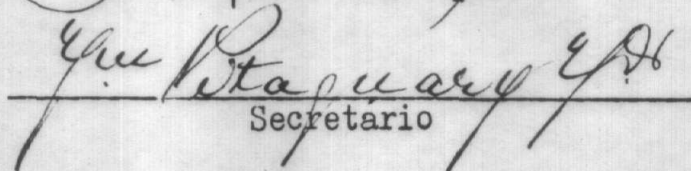
Art. 2º - Para atender à despesa autorizada no artigo anterior, será incluída dotação própria no orçamento para o exercício de 1951.

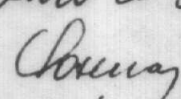
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1951.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 2 de dezembro de 1950


Prefeito Municipal


Secretário

Reg. no Livro de Leis, nº 1
fls. 102. 
27/10/51